



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9690

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/DDP/PRODEGESP/2018**

### **SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 67/2015/CUn, torna pública a abertura de processo seletivo, com vistas a seleção de **tutores na modalidade a distância para o curso de Iniciação ao Ambiente Institucional UFSC**, oferecido pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores na modalidade a distância será regida por este Edital e será executada pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas da UFSC.

1.2 Os tutores selecionados por este Edital atuarão, na modalidade a distância, no período de 13/04 a 21/05/2018, com carga horária de 47 horas, de acordo com as necessidades específicas do curso de Iniciação ao Ambiente Institucional UFSC (Anexo II).

1.2.1 O período de realização e a carga horária do curso poderão sofrer alterações, conforme necessidades específicas.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de tutor na modalidade a distância e 05 (cinco) de suplentes, para banco de reserva, desde que atendam as condições mínimas deste Edital.

2.2 Os suplentes serão convocados em ordem de classificação, conforme a necessidade de atuação no curso ou em caso de desistência ou por desempenho insuficiente do tutor titular.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 Ser servidor técnico-administrativo em educação ativo ou inativo da UFSC, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.1 Servidores inativos poderão atuar somente na condição de voluntários, isto é, aquela que depende da vontade espontânea, conforme Resolução Normativa nº 67/CUn/2015.

3.2 Não poderão atuar no curso de capacitação servidores em férias, licença ou afastamento, durante o período do curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://capacitacao.ufsc.br/processo-seletivo>, no período de 26 de fevereiro a 18 de março de 2018.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar a documentação comprobatória – diplomas, certificados, atestados, declarações, contratos e/ou contracheques – referente aos critérios classificatórios estabelecidos no item 6.2 deste Edital.

4.2.1 Serão aceitos somente arquivos nos seguintes formatos: PDF, JPG, JPEG e/ou, em casos de múltiplos documentos, arquivos no formato ZIP.

4.3 A análise da documentação dos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por servidores da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP/DDP/PRODEGESP), com base nos critérios estabelecidos para o curso, conforme consta na tabela do item 6.2 deste Edital.

4.4 O candidato que enviar a documentação incompleta terá implicações na pontuação e/ou poderá incidir na desclassificação do candidato no processo seletivo.

4.5 Em caso de mais de uma inscrição realizada por candidato, será considerada somente a última inscrição efetuada.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Coordenadoria de Capacitação de Pessoas não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de gerenciamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes neste Edital, bem como do envio de todos os documentos comprobatórios.

5.2 As inscrições realizadas após o prazo previsto no item 4.1 não serão homologadas.

5.3 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://capacitacao.ufsc.br/processo-seletivo>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como tutores na modalidade a distância para as turmas subsequentes do curso de Iniciação ao Ambiente Institucional UFSC, de acordo com as necessidades da CCP, considerando a demanda e os perfis de cada turma.

6.2 Serão considerados aptos os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na soma dos critérios definidos na tabela abaixo:

**Quadro 1 - Critérios de Classificação**

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA MÁXIMA
<b>Experiência Profissional:</b> Tutoria, Docência ou Instrutoria, <b>nos últimos 5 anos</b>	<b>TUTORIA EM CURSO A DISTÂNCIA:</b> <b>0,5 ponto</b> para <b>cada hora</b> trabalhada em <b>área correlata</b> à do curso.  <b>DOCÊNCIA/INSTRUTORIA EM CURSO A DISTÂNCIA:</b> <b>0,25 ponto</b> para <b>cada hora</b> trabalhada em <b>área correlata</b> à do curso.  <b>DOCÊNCIA/INSTRUTORIA EM CURSO PRESENCIAL:</b> <b>0,15 ponto</b> para <b>cada hora</b> trabalhada em <b>área correlata</b> à do curso.	<b>50 pontos</b>
<b>Participação em Cursos de Aperfeiçoamento em EaD, nos últimos 5 anos</b>	<b>0,10 ponto</b> para <b>cada hora</b> cursada em <b>área correlata</b> à do curso.	<b>30 pontos</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Graduação incompleto ..... 2,5 pontos Graduação completa..... 5 pontos Especialização incompleto ..... 7,5 pontos Especialização completo..... 10 pontos Mestrado incompleto..... 12,5 pontos Mestrado completo ..... 15 pontos Doutorado incompleto ..... 17,5 pontos Doutorado completo..... 20 pontos	<b>20 pontos</b>
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100 pontos</b>

Obs: No critério Formação Acadêmica, pontuar apenas a titulação mais elevada.

6.3 Os dados informados nos itens da tabela somente serão pontuados se comprovados mediante envio de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período de realização. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os emitem.

6.4 Deverão ser comprovadas apenas as atividades pontuadas neste Edital.

6.5 Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Experiência Profissional em Tutoria, Docência e/ou Instrutoria: certificados, contratos, contracheque, atestados e/ou declarações;
- b) Formação Acadêmica: diplomas para graduação, mestrado e/ou doutorado; ou certificado de conclusão para especialização;
- c) Cursos de aperfeiçoamento a distância: certificados de conclusão, atestados ou declarações contendo carga horária e o período de realização do curso.

6.6 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior tempo de serviço, devidamente comprovado, na Universidade Federal de Santa Catarina;
- b) Idade mais elevada.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

7.1 A pontuação final dos candidatos dar-se-á por meio dos critérios estabelecidos no quadro de classificação, item 6.2 deste Edital, respeitados os critérios de desempate e excluindo-se do processo seletivo os candidatos com pontuação inferior a 15 (quinze) pontos.

7.2 A publicação do resultado preliminar do processo seletivo será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://capacitacao.ufsc.br/processo-seletivo>, em ordem crescente de classificação, até o dia 29/03/2018.

7.3 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos critérios descritos neste Edital;

## **8. DO RECURSO**

8.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 12h / 14h às 17h) após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

8.2 O recurso deverá ser interposto diretamente na Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), situada no 3º Piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.040-900, em envelope fechado e identificado.

8.2.1 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples.

8.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico para o requerente.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

9.1 A publicação do resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://capacitacao.ufsc.br/processo-seletivo>, em ordem crescente de classificação, até o dia 06/04/2018.

9.2 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos selecionados serão convocados por ordem de classificação, por meio de correio eletrônico, de acordo com as necessidades da CCP.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1 O candidato selecionado receberá o valor de R\$ 90,42, por hora/aula, pela atividade de tutoria, referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme previsto no Decreto nº 6.114/2007. Em caso de candidato selecionado na condição de voluntário, o mesmo será regido pela Resolução Normativa nº 67/2015/CUn.

10.2 Os valores de gratificação de encargo curso ou concurso são atualizados anualmente por meio de portaria da Secretaria de Gestão Pública, a qual orienta o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal. Os valores de GECC de 2018 poderão ser atualizados quando este Edital for publicado.

10.3 Conforme o artigo 6º do Decreto nº 6.114/2007, a retribuição do tutor não poderá ser superior a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1 Atividade: Tutoria na modalidade a distância;

11.2 Descrição da atividade: Apoiar as atividades didático-pedagógicas e de mediar o processo de ensino-aprendizagem a distância entre os participantes.

11.2.1 É responsabilidade do tutor:

- a) Ter disponibilidade para exercer tutoria a distância, de acordo com a carga horária e o cronograma do evento de aperfeiçoamento;

- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos participantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Estabelecer contato permanente com os participantes, utilizando diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interação;
- d) Apoiar os participantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- e) Incentivar a interação entre os participantes, estimulando a troca de conhecimentos;
- f) Participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- g) Informar ao coordenador do curso problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Avaliar as atividades realizadas pelos participantes no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- k) Apresentar ao setor responsável pela capacitação, no prazo de 5 (cinco) dias, documentação relativa ao encerramento das atividades pelas quais foi responsável.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A Coordenadoria de Capacitação de Pessoas reserva-se o direito de alterar o período em que será realizado o processo seletivo e a divulgação dos resultados.

12.2 Este Edital terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo mesmo período por uma única vez, contado a partir de sua homologação.

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4 Informações adicionais poderão ser obtidas somente por meio do e-mail [dicc.ddp@contato.ufsc.br](mailto:dicc.ddp@contato.ufsc.br).

12.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

**ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA**

## ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/02/2018
Período de Inscrições	26/02/2018 a 18/03/2018
Homologação das inscrições	20/03/2018
Publicação do resultado preliminar	Até 29/03/2018
Período de recursos	até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final e Homologação	Até 06/04/2018

## ANEXO II – QUADRO DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
<p>INICIAÇÃO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL UFSC</p>	<p><b>Objetivos:</b> Dar subsídios aos servidores recém-admitidos na UFSC para que possam representar em suas ações as funções do Estado e a missão da UFSC, bem como apresentar os diversos setores que desenvolvem atividades diretamente relacionadas à vida funcional dos servidores.</p> <p><b>Principais Tópicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura.</li> <li>• Palestra da Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSC.</li> <li>• Palestra do Reitor Pro tempore da UFSC.</li> <li>• Palestra: "Sentido e Felicidade no Trabalho".</li> <li>• Palestra: "Ações Afirmativas e Diversidade: O Papel da SAAD na UFSC".</li> <li>• História e Trajetórias da UFSC.</li> <li>• Legislação Específica que rege o Funcionamento da UFSC.</li> <li>• Estrutura e Organização da UFSC.</li> <li>• Significados do Trabalho. - Funções do Estado.</li> <li>• Direitos e Deveres do Servidor Público Federal.</li> <li>• Estrutura e Organização da PRODEGESP.</li> <li>• Estágio Probatório. - Movimentação de Pessoal.</li> <li>• Plano de Carreira e Política de Desenvolvimento de Pessoal.</li> <li>• Capacitação na UFSC. - Atenção à Saúde do Servidor.</li> <li>• Pagamento.</li> <li>• Benefícios e Licenças.</li> <li>• Aspectos Relacionados à Aposentadoria, Pensões e Exonerações.</li> <li>• Órgãos de supervisão da carreira e de representação sindical.</li> <li>• Dicas úteis aos novos servidores.</li> </ul>